

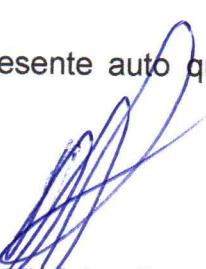
## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de 2025, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP compareci, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 358.2024/015382-7, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol, nos autos do ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Processo digital nº 0001358-27.2022.8.26.0358, exequente MARCOS ANTONIO ROSA DOS SANTOS contra executado EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA MIRASSOL II SPE LTDA. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo discriminado:

*Um terreno constituído pelo lote 10 da quadra C, situado no loteamento denominado Residencial Ipiruá, situado na cidade e município de Ipiruá, desta comarca de São José do Rio Preto, que assim se descreve: Pela frente mede 10,00 metros e divide-se com a Rua Dois; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 22,50 metros e divide-se com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 22,50 metros e divide-se com o lote 11 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros e divide-se com o lote 21, encerrando-se a área de 225,00 metros quadrados. Sem benfeitorias, Inscrito sob a Matrícula nº 206.995 do 1º CRI de São José do Rio Preto.*

**Avaliação do terreno: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Éder Vinícius Padovani  
Oficial de Justiça

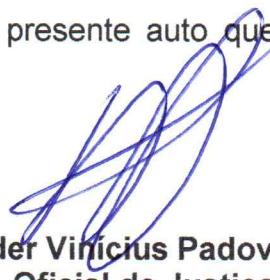
## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de 2025, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP compareci, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 358.2024/015383-5, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirassol, nos autos do ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Processo digital nº 0001358-27.2022.8.26.0358, exequente MARCOS ANTONIO ROSA DOS SANTOS contra executado EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA MIRASSOL II SPE LTDA. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo discriminado:

*Um terreno constituído pelo lote 15 da quadra E, situado no loteamento denominado Residencial Ipiruá, situado na cidade e município de Ipiruá, desta comarca de São José do Rio Preto, que assim se descreve: Pela frente mede 10,00 metros e divide-se com a Rua Três; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 22,50 metros e divide-se com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 22,50 metros e divide-se com o lote 14 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros e divide-se com o sistema de Lazer nº 02, encerrando-se a área de 225,00 metros quadrados. Sem benfeitorias, Inscrito sob a Matrícula nº 154.919 do 1º CRI de São José do Rio Preto.*

**Avaliação do terreno: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Éder Vinícius Padovani  
Oficial de Justiça

## Dados básicos informados para cálculo

## Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 120.000,00

Indexador e metodologia de cálculo TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.

Período da correção 01/02/2025 a 01/12/2025

## Dados calculados

|                                 |            |                       |
|---------------------------------|------------|-----------------------|
| Fator de correção do período    | 303 dias   | 1,040357              |
| Percentual correspondente       | 303 dias   | 4,035709 %            |
| Valor corrigido para 01/12/2025 | (=)        | R\$ 124.842,85        |
| Sub Total                       | (=)        | R\$ 124.842,85        |
| <b>Valor total</b>              | <b>(=)</b> | <b>R\$ 124.842,85</b> |

[Retornar](#) [Imprimir](#)